



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO
(EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)

O Delegado de Polícia Federal ANDRÉ COSTA DE MELO, Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **OBIERU LEVI OKEZUO**, de nacionalidade nigeriana, filho de Cellin Okezuo e Levi Okezuo, nascido aos 28/07/1974, RNM nº G269587F, CPF nº 37.903.978-06, atualmente em local incerto e não sabido, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 01/2022 (Processo nº 08504.002249/2022-12), em trâmite perante a o Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal de Santos/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo crime nº 0005303-63.2011.4.03.6119 da Justiça Federal da 2ª Vara de Guarulhos/SP, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, no **dia 10/07/2023, às 10:00 horas**, nas dependências desta Delegacia, situada na Rua Riachuelo, 27, Centro, Santos/SP, CEP 11010-021, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 23/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029749317&crc=FC81BBDB.
Código verificador: **00029749317** e Código CRC: **FC81BBDB**.

